



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estanco Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

### PLANO DE TRABALHO 2018

DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE EXECUTORA		CNPJ	
CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME		55.347.561/0001-53	
ENDEREÇO COMPLETO			
Av. José Moreira de Queiroz 1535, Jardim São José.			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE
Leme	SP	13.611-000	19-3571-4826 / 19-3554-2940
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
101462-5	001	0766-8	Leme/SP
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
Zolmo de Oliveira		066.157.988-32	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR		
18.898.741	SSP-SP		
CARGO	PROFISSÃO		
PRESIDENTE	Comerciante		
TÉCNICO RESPONSÁVEL	CARGO	Nº de Registro no Conselho Profissional	
Maisa Helena Ravanini Fick	Psicóloga	CRP: 06/100015	
N. INSCRIÇÃO COMAS	N. INSCRIÇÃO CMDCA		
05/2011	04/2016		
UNIDADE			
NOME	ENDEREÇO		
ABRIGO INSTITUCIONAL	Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista CEP: 13611 –481 Leme/SP		



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Roto 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988*

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO		
PROGRAMA ABRIGO INSTITUCIONAL		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	01/01/18	31/12/18
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidades residenciais na modalidade Casa Lar		



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Roto 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988*

### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **Objetivo Geral**

Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioridade.

#### **Objetivos Específicos**

- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Dar oportunidade às crianças e adolescentes de viver um modelo de relações que possibilite o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Proporcionar vivência similar ao de uma família em uma residência, através do **atendimento máximo de 10 (dez) crianças/adolescentes em cada unidade**, por uma Educadora residente, em espaço residencial, com rotinas e características de uma unidade familiar.
- Manter acompanhamento do desempenho escolar de cada acolhido.
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.

### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar de forma integral e com qualidade.

### **IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Acolher Crianças e Adolescentes garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Roto 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

### **JUSTIFICATIVA:**

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente o acolhimento institucional é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de proteção quando há violação dos seus direitos possibilitando o trabalho para a reintegração familiar, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme acolhe crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, oferecendo-lhes atendimento personalizado ressaltando alguns conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e valores morais, primando pelo caráter residencial e contribuindo para a participação e inserção dos mesmos na comunidade e sempre incentivando a preservação dos vínculos familiares. Essas ações são pautadas nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ressalta-se a importância do envolvimento da comunidade na busca de recursos financeiros e na execução de projetos da instituição de acolhimento, ratificando a necessidade do trabalho em rede com os órgãos públicos - Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Secretarias Municipais.

O Abrigo Institucional acolhe e ampara as crianças e adolescentes que são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento institucional 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de zero à dezoito anos incompletos, não separando grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político respeitando todos os preceitos do ECA. A Entidade é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento familiar, visando o retorno ao convívio familiar.

### **PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 20 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

### **INFRAESTRUTURA EXISTENTE**

A instituição encontra-se instalada em imóvel alugado, localizado em área residencial da cidade. A área total do terreno é de 1.370,00 m<sup>2</sup>, composto de duas casas uma maior e outra menor, perfazendo uma área construída total de 441,15 m<sup>2</sup>; casa da equipe técnica, com sala da equipe técnica de atendimento, uma recepção, sala de projetos, um banheiro e uma lavanderia. Casa de moradia, com quatro dormitórios, um quarto para os bebês, duas salas de TV, uma sala de estudo, uma sala de educador e um banheiro para funcionários, três banheiros, uma cozinha, um refeitório e área de lazer interna e externa. Todas as instalações estão em perfeito funcionamento, conforme leis específicas exigidas.



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 3.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

### DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta		Ações	
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Aquisição dos materiais de consumo
		3	Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os matérias básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos.
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área.
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.
		3	Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos.
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família.
		3	Realizar visitas aos membros da família que possuem



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº\* 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos.
		4	Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente.
		5	Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade.
		6	Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos.
5	Garantir a Inserção Comunitária	1	Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
		2	Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem.
		3	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia.
		3	Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los no Programa Jovem Aprendiz.
		4	Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.
		5	Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando.
		6	Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme  
 Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

07	Garantir o direito à educação.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.
		3	Caso o acolhido não esteja frequentado a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar.
		4	Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário : currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação.
		5	Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola.
		6	Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	1	Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho.
		2	Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição.
		3	Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda a equipe.
09	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	1	Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado
		2	Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes.
		3	Divulgar os projetos
		4	Capacitar os voluntários
		5	Organizar horários e providenciar materiais
		6	Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos.
		7	Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.
10	Garantir o direito à saúde	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Solicitar diversos exames médicos, priorizando o uso da rede pública.
		3	Identificar as necessidades específicas do acolhido,



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043. Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

			marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas.
		4	Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de sua saúde, ter contato direito com os profissionais de saúde que os atendem.
		5	Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica.
		6	Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS**

Meta s	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.	Sustento total de todas as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.	Sustento material integral	Cotidiano e ininterrupto	01/01/18	31/12/18
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido.	Orientações Individuais com escuta e devolutiva técnica e qualificada aos acolhidos e a equipe de trabalho.	Orientações Individuais	Cotidiano e ininterrupto	01/01/18	31/12/18
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades	Desenvolvimento de grupos temáticos	Grupos	12	01/01/18	31/12/18





## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

	pedagógicas.					
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	Acompanhar os acolhidos nos processos de reinserção familiar, inserção em família substituta e preparo para desligamento na maioridade.	Atendimentos individuais, visitas técnicas residenciais e monitoradas.	Cotidiano e ininterrupto		
					01/01/18	31/12/18
5	Garantir a Inserção Comunitária	Programar e acompanhar atividades/eventos externos,	Planejamento e acompanhamento	Cotidiano e ininterrupto		
					01/01/18	31/12/18
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)	Construir junto ao Acolhimento um planejamento de vida pensando em seu desligamento por maioridade, possibilitar informações sobre a elaboração de currículo, trâmites da entrevista de trabalho ter contato direto com empresários que possam oferecer vagas de trabalho.	Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas à empresas do município. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas domésticas.	Cotidiano e ininterrupto		
					01/01/18	31/12/18



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

		Acompanhando o acolhido na orientação com seus gastos e o que poupa e para que poupa. Ensinar os acolhidos no cotidiano das unidades de acolhimento em relação as tarefas domésticas, pagamento de contas, fazer compras.				
07	Garantir o direito à educação	Matricular todos os acolhidos no ensino regular, acompanhar as atividades escolares e mediar as demandas provenientes do ambiente escolar	Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas às escolas. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas escolares e toda a rotina de aprendizagem acadêmica.	Cotidiano e ininterrupto	01/01/18	31/12/18
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	Realizar reuniões e orientações individuais para estudos de casos, da rotina, da demanda e de teoria pertinente.	Reuniões, encontros de formação e orientações individuais.	24- Reuniões da equipe técnica- semanais 06- Reuniões de com a equipe de cada unidade- mensais 03- Capacitações temáticas Internas bimestrais • Participação em eventos de formação externos- sempre que	01/01/18	31/12/18



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

				possível		
09	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	Criar e executar projetos que contem com a participação de voluntários.	Reuniões e encontros de formação	Cotidiano e ininterrupto	01/01/18	31/12/18
10	Garantir o direito à saúde	Prestar todos os cuidados para com a saúde de cada acolhido, contando com a Rede de serviços disponíveis.	Orientações individuais, busca e acompanhamento em todos os atendimentos necessários.	Cotidiano e ininterrupto	01/01/18	31/12/18
11	Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes	Elaborar e renovar constantemente em equipe o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Aperfeiçoar constantemente o Regimento interno da instituição.	Reuniões e contatos individuais	Cotidiano e ininterrupto	01/01/18	31/12/18

### AVALIAÇÃO (AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS)

META	DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO	PERÍODO	RESULTADOS ESPERADOS
01 Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Inspeções Judiciais: Trimestrais	Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.
02	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e	PIA- Semestral Circunstanciado-	Amenizar os sofrimentos existentes diante das



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

Atender de forma técnica todas as demandas individuais.	Desenvolvimento Social e PIA. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	Mensal	histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.
03 Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas.	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.
04 Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.
05 Garantir a Inserção Comunitária	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
06 Buscar inserção no mercado de trabalho,	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)			principalmente nos acolhimentos de longa duração.
07 Garantir o direito à educação	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida.
08 Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	Desenvolver Relatório Circunstanciado e aplicar atividades avaliativas nas Capacitações Temáticas.	Circunstanciado-Mensal Atividades Avaliativas- Bimestrais	Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos.
09 Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.
10 Garantir o direito à saúde	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir o direito à saúde de forma plena.
11 Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes	Possuir Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e receber inspeções e fiscalizações do Poder Judiciário e Público.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal Relatórios Informativos- Sempre que solicitados pelas instancias	Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento não fira nenhum direito das crianças e adolescentes



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

		responsáveis.	acolhidos, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante dos espectro da caridade. Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possuía registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.
--	--	---------------	---

### RECURSOS HUMANOS

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Adriano Luiz Euflauzino	Superior Incompleto	Educador	12 por 36	CLT
Ana Cristina Terossi Proni	Ensino Médio Completo	Gerente Administrativo	44 horas	CLT
Angela Cristina Zamboni	Superior Completo	Psicóloga	44 horas	CLT
Carmem Sylvania Gomes Dos S.Leite	Ensino Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Clelia Do Nascimento	Ensino Médio Completo	Estoquista	44 horas	CLT
Daiane Cristina Polim	Ensino Médio Completo	Berçarista	Escala 12 por 36	CLT
Denise Fernanda Hernandez Fontanari	Superior Completo	Psicóloga	44 horas	CLT



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

Dulce Rosa	Bergamin	Ensino Fundamental	Berçarista	Escala 12 por 36	CLT
Edna Pires	Aparecida	Ensino médio	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Fabiola Beck	da Silva	Ensino Médio	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Fatima Da S. Bueno	Terezinha	Ensino Fundamental	Cozinheira	44 horas	CLT
Gilson Bragio	Alexandre	Ensino Fundamental	Educador	12 por 36	CLT
Israel Carlos Alves		Ensino Médio Completo	Educador	44 horas	CLT
Josenilda De Freitas Leite	Pereira	Ensino Fundamental	Educadora Lider	12 por 36	CLT
Juliana Capelini		Ensino Médio Completo	Educadora Supervisora	44 horas	CLT
Marcia Tuckmantel	Aparecida	Ensino Fundamental	Lavadeira	44 horas	CLT
Maria De Lourdes Dos Santos		Superior Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Maria Teresinha P. De Oliveira		Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	44 horas	CLT
Paula Moraes	Monteiro	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Regina De Oliveira	Lucia P.	Ensino Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Rosemeire Manhenti	Ap.	Ensino Fundamental Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Sonia Lima	Silva De	Ensino Fundamental	Cozinheira	44 horas	CLT
Vanessa Habermann Melhorine Seridonio		Ensino Médio Completo	Berçarista	12 por 36	CLT

PREVISÃO DE RECEITA	
FONTE	VALOR ANUAL
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	360000,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	







## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) - site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José


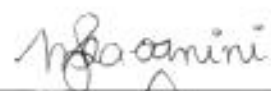
FONE: (19) 3571-4826 - CEP 13.611-000 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme  
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

Leme, 21, de novembro de 2017

Nome	Assinatura
Nome do Presidente Zolmo de Oliveira	
Nome do Técnico Responsável Maisa Helena Ravanini Fick	
Nome do Presidente Zolmo de Oliveira	